



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

Data de Realização : **05 a 08 de maio de 2015**

No dia 05 de maio de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 31 de março de 2014 a 04 de maio de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Paulo Lindenberg Castor de Lima, os servidores Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdevina Félix da Costa Pereira, Zirley Maria Bezerra e, no regime de teletrabalho, o servidor Adalcídio Pereira Júnior. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de março de 2014 a 31 de março de 2015 (13 meses)**, registrou o seguinte:

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, situada na Rua Edgard Vilarim, s/n Liberdade, encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuaram na Unidade no período correicionado a Juíza Titular **Maria Íris Diógenes Bezerra** e os Juízes Substitutos **Sérgio Cabral dos Reis**, no período de 1º/03/2014 a 08/03/2015, e **José Artur da Silva Torres**, no período de 20/03/2015 a 31/03/2015.

Quanto ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não há registros de inassiduidade da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos Sérgio Cabral dos Reis e José Artur da Silva Torres. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra os Juízes Substitutos Adriana Lemes Fernandes, David Sérgio Coqueiro dos Santos, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção e Marcello Wanderley Maia Paiva, que eventualmente atuaram na Unidade durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara correicionada, atualmente, conta com **13** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Aliny Christine Trajano do Nascimento	Técnico Judiciário – Assistente II	01/08/2014
Ângela Cristina Azevedo de Melo	Técnico Judiciário – Assistente IV	10/09/2009
Ângelo Rocha Maracajá	Técnico Judiciário	01/12/2014
Domynnick Carla Costa de Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente III	01/08/2014
Emanuel Holanda Almeida	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	21/11/2012
Erick Gustavo de Oliveira Sales	Técnico Judiciário – Assistente III	19/01/2015
Leonardo Vicente Alves	Técnico Judiciário – Assistente III	23/10/2013
Marcus Flávio Binda Praxedes	Técnico Judiciário – Assistente IV	25/10/2005
Pedro Apóstolo de Carvalho Filho	Técnico Judiciário – Assistente IV	25/10/2005
Rafaela Oliveira Marques	Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria	02/06/2006
Renata Maria Jacinto da França	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	09/09/2013
Sérgio Antônio Almeida Silva	Técnico Judiciário	01/12/2014
Wolney César dos Reis Cabral	Técnico Judiciário – Assistente V	02/12/2013

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Unidade correicionada adota, nos feitos que tramitam no SUAP, a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual e, com relação aos feitos que tramitam no PJe-JT, essa divisão ocorre levando-se em consideração o último dígito do processo.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de 31 de março a 04 de abril de 2014, sob a supervisão do então Desembargador



Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande em 19 de maio de 2014, por meio do Ato TRT GP nº 194/2014, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitam em 02 sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **70** tramitam no SUAP e **30** no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2015. Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam neste sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

Após a análise dos processos submetidos à correição, foram prolatados **41** despachos correicionais nas ações que tramitam no SUAP, e **07** nos processos que tramitam no PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de 30 dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

## 3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.

A 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período correicionado, recebeu **2.070** casos novos, sendo **2.046** processos recebidos por distribuição e **24** por redistribuição, dentre os quais **429** com tramitação preferencial e **24** com sentenças anuladas ou reformadas (retornando para nova decisão) que, somados ao resíduo de meses anteriores, **460**, totalizaram **2.607** ações, das quais **1.930** foram solucionadas, restando **624** feitos pendentes de solução na fase instrutória (Anexo II).

Dos processos solucionados, **616** foram conciliados, **31** procedentes, **586** procedentes em parte, **275** improcedentes, **109** extintos, **270** arquivados, **28** com desistências e **15** com outras decisões, totalizando **1.930** ações (Anexo III).

Comparando-se com o período estatístico da correição anterior (**1º/01/2013 a 28/02/2014 – 14 meses**), constata-se uma redução em relação à quantidade de casos novos, de **2.780** para **2.070**, enquanto que o número de processos pendentes de solução aumentou de **473** para **624**.



Quanto aos exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2013**, foram autuados **2.421** casos novos, ficando **456** processos pendentes de solução; já em **2014**, a Unidade correicionada autuou **2.003** casos novos, ficando **692** processos pendentes de solução.

### **3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Prazos médios.**

A Unidade realiza audiências de segunda a quinta-feira. Na fase de conhecimento, no período correicionado, foram realizadas **2.951** audiências, sendo **146** iniciais, **466** de instrução, **207** de julgamento e **2.132** unas. Além dessas, foram realizadas **165** audiências de conciliação, sendo que **56** foram relativas a processos de execução (Anexo IV).

Foi registrado também que, no dia 31/03/2015, constavam **131** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (sistema e-Gestão).

Quanto aos prazos médios pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes:

a) **rito sumaríssimo**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de **37,04** dias; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de **54,23** dias e do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de **73,03** dias.

b) **rito ordinário**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de **42,86** dias; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de **89,26** dias e do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de **114,35** dias. (Anexo V).

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, no rito sumaríssimo, era de **30,82** dias. Desse modo, os dados registrados apontam um aumento de **20,18%** no prazo médio dessa tramitação.

No rito ordinário, também se constata um aumento no prazo do ajuizamento da ação até a 1ª audiência: de **37,09** dias para **42,86**, correspondendo a um acréscimo de **15,56%** em relação ao prazo anterior.

Quanto ao prazo da pauta atual, segundo informações da Secretaria da Unidade correicionada, as audiências, no rito ordinário, estão sendo aprazadas para 09/07/2015 e, no rito sumaríssimo, para 1º/06/2015.



Em consideração aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**TMDP1c** – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano base de 2014: **64,97** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **104,96** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **84,96** dias. Esse número encontra-se bem abaixo da média das Unidades de 1ª instância, que é de **133,59** dias (2014).

### **3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

Registra-se, na 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, a quantidade de **123** processos aguardando liquidação de sentença, conforme situação consolidada em 31/03/2015.

Com relação a esta fase processual, o prazo médio de duração do processo foi de **70,81** dias para o rito sumaríssimo e de **74,11** dias para o rito ordinário, resultando em uma média de **72,46** dias.

### **3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO**

No período correccionado, houve o registro de **223** execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, **628**, totalizaram **851** feitos. Foram encerradas **191** execuções, **01** processo foi remetido a outro órgão e **40** processos foram arquivados provisoriamente, restando **642** feitos pendentes de execução e **43** de saldo no arquivo provisório, totalizando **685** processos na fase de execução (Anexo VI). Esse número final de processos em execução é inferior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **701** processos com essa tramitação.

Quanto aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (**TMDP1e** – do ajuizamento da ação até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2014: **596,02** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **709,21** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **652,61** dias.

Considerando-se a duração do processo apenas na fase de execução (do início ao encerramento da fase), os prazos são os seguintes para a Unidade



correicionada são de: **379,05** dias para entes privados e **562,57** dias para entes públicos, perfazendo uma média de **470,81** dias.

Embora não tenha sido objeto de análise na correição anterior o tempo de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, no ano de 2013 foi de: **592,57** dias para o rito sumaríssimo e **661,11** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, totalizando uma média de **626,84** dias, média esta inferior à registrada no exercício de 2014.

### 3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme dados colhidos junto ao sistema e-Gestão, conforme situação consolidada em 31/03/2015, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/03/2014 a 31/03/2015			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	73	51	17
Embargos de declaração	104	161	13
Impugnação à sentença de liquidação	68	39	48
Embargos à execução	67	29	45
Exceção de pré-executividade	3	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>282</b>	<b>125</b>

Fonte: e-Gestão

Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se ter ocorrido uma redução no número de incidentes recebidos, de **343** para **315**, em contrapartida, houve um acréscimo de **48,81%** em relação ao número de incidentes aguardando decisão, de **84** para **125**.

### 3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A Unidade recebeu, durante o período inspecionado, **129** cartas precatórias e devolveu **127**, sendo **105** cumpridas e **22** sem cumprimento, restando **29** pendentes de devolução em 31/03/2015. (Anexo VII).

### 3.6. DAS CONCILIAÇÕES

No período correicionado, foram conciliadas **616** ações, que correspondem a



31,92% do total de processos solucionados (Anexo VIII).

### 3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

A partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 3.818.458,15** em virtude de acordo e **R\$ 813.757,70** em decorrência de execução, totalizando **R\$ 4.632.215,85**. Recolheu **R\$ 140.933,59** a título de custas processuais e dispensou o valor de **R\$ 480.179,16**. A título de contribuição previdenciária foram recolhidos **R\$ 617.388,44**, a título de imposto de renda **R\$ 2.958,55** e a título de emolumentos **R\$ 2.820,54**, totalizando o montante de **R\$ 764.101,12** (Anexo IX).

### 4. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença ilíquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão da Diretora de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a tabela do CNJ; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com falhas; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva no SUAP, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento de **585** planilhas de cálculo de liquidação.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP)	0
Número de processos inspecionados (1º/01/2015 a 31/03/2015)	0
<b>BNDT</b>	



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Processos com registro de dados	277
Processos com inclusão de devedor	154
Processos com exclusão de devedor	73
Processos com devedores inscritos	872
<b>EACENJUD – Consultas realizadas pela Vara</b>	<b>377</b>
Consultas realizadas pela Juíza Titular Maria Íris Diógenes Bezerra	185
Consultas realizadas pelo Juiz Sérgio Cabral dos Reis	143
Consultas realizadas pelo Juiz José Artur da Silva Torres	0
<b>INFOJUD (SUAP)</b>	<b>308</b>
<b>RENAJUD (SUAR)</b>	<b>222</b>

## 5. DAS METAS DO CNJ E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRT-13

**Meta 1/2014** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou **2.003** feitos e solucionou **1.770**. Percentual alcançado: **88,37%**.

**Meta 1/2015** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **427** feitos e solucionou **510**. Percentual alcançado: **119,44%**.

## 6. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Em razão de inconsistências detectadas nos dados extraídos do e-Gestão com relação à não vinculação de processos solucionados e audiências realizadas ao respectivo magistrado, este tópico apenas será analisado após efetuadas as devidas correções no sistema, as quais já foram solicitadas ao CSJT, para um posterior complemento das informações que devem integrar um relatório adicional à presente ata correicional.

## 7. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** a) dediquem especial atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência, que aumentaram em relação à





correição anterior tanto no rito ordinário (42,86 dias) quanto no rito sumaríssimo (37,04 dias), promovendo, sempre que possível, a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 dias para a apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** adotem as providências necessárias para atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos no exercício anterior, cujo percentual registrado no ano de 2014 foi inferior ao pretendido; **c)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **d)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **e)** diante do número de processos paralisados e pendentes de cumprimento de despachos e/ou decisões judiciais, realizem pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 33 do Provimento Consolidado deste Regional, a fim de detectar inconsistências como a observada no Processo 0852/2008/23, que apresenta audiência pendente de resultado (seq. 103); **f)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; **g)** em face de o valor das custas dispensadas ser superior ao das recolhidas, promovam a imposição e execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; **h)** a título de manter a uniformização de procedimentos em todo o Regional, busquem, como praxe processual a prolação sentenças líquidas, evitando o ocorrido nos Processos 0072/2012/23, 0984/2013/23 e 1714/2013/23, dentre muitos; **i)** evitem julgamentos com atrasos, conforme identificado nos Processos 0130005-68-2014.5.13.0023, 0130977-38.2014.5.13.0023, 0130123-10.2015.5.13.0023, 0130323-51.2014.5.13.0023 e 0130781-68.2014.5.13.13.0023, os quais se encontram conclusos desde fevereiro de 2015 e ainda pendentes de julgamento; **2) à Diretora da Vara que:** **a)** acompanhe atentamente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, sobretudo em relação à tabela de incidentes; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, mantendo-os sempre atualizados; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e sem a criação de “subpastas”, em razão da natureza transitória de tais tarefas; **d)** observe a padronização constante da Resolução CSJT nº 137/2014 referente às consultas dos índices de correção monetária e juros atualizados mensalmente; **e)** antes do arquivamento provisório dos autos, emita certidão atestando a



inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o observado nos Processos 0452/2008/23 e 0591/2008/23, dentre muitos; **f)** oriente os servidores da Vara, especialmente os que atuam no Setor de Cálculos, no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequentes prejuízos aos jurisdicionados, evitando o ocorrido nos Processos 0560/2013/23, 0072/2012/23, 1424/2013/23 e 1384/2012/23, dentre muitos; **g)** promova revisão nos processos que aguardam cumprimento de acordo, em razão de falhas verificadas no lançamento das parcelas pagas à parte reclamante/exequente, ocasionando erro na captação dos dados estatísticos da Unidade, conforme observado no Processo 2324/2013/23; **h)** oriente os servidores da Vara para cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, evitando o ocorrido nos Processos 0454/2008/23, 0482/2008/23 e 0452/2008/23, dentre outros; **i)** realize revisão na tabela relacionada aos incidentes processuais, ante o seu elevado número de pendências registradas, evitando a existência de inconsistências, conforme observado nos Processos 0340/2013/23 e 1050/2009/23, que precisam ser corrigidas para espelhar dados estatísticos com maior fidedignidade; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem corretamente no SUAP e PJe-JT os depósitos recursais e pagamentos efetuados, seja do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, observando que, nos campos destinados aos respectivos valores, seja utilizada a regra do e-Gestão, sendo preferível que se coloque apenas as letras R\$ ou \$, e os numerais devidos, evitando referência a datas nos mencionados campos, posto que serão transformadas automaticamente em valores, conforme observado Processos 2324/2013/23 e 0130044-65/2014, dentre outros; **b)** evitem a utilização no SUAP de eventos que ensejem a projeção indevida de prazos, a exemplo de “Processo em análise” ou “Aguardando cumprimento de diligência”, dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara encontram-se sem pendências, diante do não recebimento de *pushs*, como verificado nos Processos 0452/2008/23 e 0454/2008/23, dentre muitos; **c)** em se tratando de encerramento de audiência de razões finais nos processos que tramitam no PJe-JT, quando do lançamento do resultado da audiência, evitem o registro da ausência da parte reclamante no AUD2, em razão de o sistema entender ser tal ocorrência um lançamento que gera a movimentação de “Arquivamento do processo por ausência do



reclamante”.

## 8. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA:** a) ao magistrado vinculado aos Processos 0130005-68-2014.5.13.0023, 0130977-38.2014.5.13.0023, 0130123-10.2015.5.13.0023, 0130323-51.2014.5.13.0023 e 0130781-68.2014.5.13.13.0023 que, no prazo de 05 (cinco) dias, faça juntar as sentenças, conclusas para julgamento desde antes de seu afastamento para capacitação, aos respectivos autos; b) à 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande que, no prazo de 30 dias, promova uma revisão sobre os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata, com preocupação, que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande continua apresentando dificuldades no seu desempenho, fato já detectado na correição anterior e evidenciado pelo aumento dos prazos médios para realização da 1ª audiência nos ritos ordinário e sumaríssimo, assim como pela observância do grande número de processos paralisados por mais de 45 dias e pendentes de cumprimento de despachos e determinações judiciais por mais de 20 dias, motivo pelo qual solicita da equipe maior esforço em prol da melhora contínua, acreditando que, em curto espaço de tempo, a Unidade correicionada atingirá o patamar de excelência desejado.

Com igual preocupação, verifica que o Juízo correicionado passou a prolatar sucessivas sentenças ilíquidas, fato que termina por impactar na duração do processo e elevar o quantitativo de processos na Contadoria da Unidade, que mantinha **123** processos com sentenças pendentes de liquidação em 31/03/2015, conforme relatório extraído do e-Gestão. O prazo médio apurado para confecção desses cálculos foi de **72,46** dias, aproximando-se do prazo médio de duração do processo na fase de conhecimento (do ajuizamento até a prolação da sentença), que foi de 84,96 dias.

Destaca, por outro lado, que a Unidade Correicionada apresentou uma pequena redução no quantitativo de processos tramitando na fase de execução, passando de **701** para **685** no atual período.

Constata o Desembargador Corregedor o não cumprimento, no exercício de 2014, da Meta 1 do CNJ, razão pela qual exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para envidar esforços no sentido de atingir a meta no



exercício de 2015, mantendo o desempenho que vem sendo registrado nesses primeiros meses do ano, nos quais foram registrados **427** casos novos e **510** processos solucionados.

Registra, também, o bom índice de conciliação alcançado no período correicionado (**31,92%**), privilegiando os princípios da economia e celeridade processual, não muito distante dos percentuais atingidos por outras unidades do Regional, que oscilam entre 30 e 35%.

O Desembargador Corregedor parabeniza a equipe da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande pelo tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, de **84,96** dias, bem abaixo da média do Regional de 133,59 dias. No entanto, constata um aumento no tempo médio de duração do processo, especificamente do ajuizamento ao encerramento da execução, que foi de **626,84** dias na correição anterior, passando para **652,61** dias no atual período.

Por outro lado, o Corregedor reconhece as dificuldades recentemente enfrentadas pela Vara correicionada com relação ao número limitado de servidores, que se encontrava abaixo do ideal, no entanto, considerando a recente reestruturação implantada nas Unidades de 1º grau, acredita ser possível que, em um breve espaço de tempo, a Unidade alcance resultados satisfatórios.

Por fim, o Desembargador Corregedor aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

## **10. DAS VISITAS**

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, recebendo a visita dos servidores Sônia Maria Vieira Araújo e José Valter Medeiros Campelo, representando o SINDJUF/PB, e do servidor Fábio de Oliveira Lucena, Supervisor Administrativo do Fórum, para tratar de assuntos relacionados ao uso do crachá e à segurança das unidades judiciárias de Campina Grande.

## **11. DOS AGRADECIMENTOS**

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Maria Íris Diógenes Bezerra, à Diretora de Secretaria Rafaela Oliveira Marques e aos servidores Aliny Christine Trajano do Nascimento, Ângela Cristina Azevedo de



Melo, Ângelo Rocha Maracajá, Domynnich Carla Costa de Oliveira, Emanuel Holanda Almeida, Erick Gustavo de Oliveira Sales, Leonardo Vicente Alves, Marcus Flávio Binda Praxedes, Pedro Apóstolo de Carvalho Filho, Renata Maria Jacinto da França, Sérgio Antônio Almeida Silva e Wolney César dos Reis Cabral, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## 12. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**  
Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande

**ANEXOS DA ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

**TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT**  
**ANEXO I**

0130044.31.2015.5.13.0023	0130063.37.2015.5.13.0023
0131067.46.2014.5.13.0023	0130580.42.2015.5.13.0023
0130080.73.2015.5.13.0023	0131096.96.2014.5.13.0023
0130259.41.2014.5.13.0023	0130719.28.2014.5.13.0023
0130589.38.2014.5.13.0023	0130317.44.2014.5.13.0023 (despacho)
0130365.03.2014.5.13.0023	0130250.79.2014.5.13.0023 (despacho)
0130800.74.2014.5.13.0023	0130557.33.2014.5.13.0023 (despacho)
0130658.70.2014.5.13.0023	0130552.11.2014.5.13.0023 (despacho)
0130775.61.2014.5.13.0023	0130213.52.2014.5.13.0023
0130097.46.2014.5.13.0023	0130447.34.2014.5.13.0023
0130549.56.2014.5.13.0023	0130344.27.2014.5.13.0023 (despacho)
0130171.03.2014.5.13.0023	0131220.79.2014.5.13.0023 (despacho)
0130181.13.2015.5.13.0023	0130150.90.2015.5.13.0023 (despacho)
0130187.20.2015.5.13.0023	0131159.24.2014.5.13.0023
0130756.55.2014.5.13.0023	0130860.47.2014.5.13.0023



# FASE DE CONHECIMENTO

## ANEXO II

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/03/2014 a 31/03/2015
Resíduo de meses anteriores	460
Casos novos	2070
Tramitação preferencial incluída nos casos novos	429
Com sentença anulada ou reformada	24
<b>Total de processos</b>	<b>2554</b>
Solucionados	1930
Pendentes de solução	624

## ANEXO III

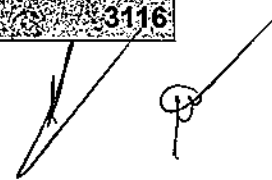
### PROCESSOS SOLUCIONADOS

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	
Conciliados	616
Julgados procedentes	31
Julgados procedentes em parte	586
Julgados improcedentes	275
Extintos (com e sem exame de mérito)	109
Arquivados	270
Desistências	28
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	15
<b>TOTAL</b>	<b>1930</b>

## ANEXO IV

### AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
REALIZADAS	Inicial	146	
	Instrução	466	
	Julgamento	207	
	Una	2132	
	<b>Total</b>	<b>2951</b>	
	Conciliação	Fase de conhecimento	109
		Fase de execução	56
<b>Total de audiências realizadas</b>		<b>3116</b>	



**ANEXO V**  
**PRAZOS MÉDIOS DA VARA**

<b>PRAZOS MÉDIOS DA VARA</b>	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	37,04
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	54,23
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	73,03
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	42,86
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	89,26
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	114,35

**FASE DE EXECUÇÃO**  
**ANEXO VI**

<b>FASE EXECUTÓRIA</b>	
<b>Período</b>	<b>1º/03/2014 a 31/03/2015</b>
Execuções pendentes do mês anterior	628
Execuções iniciadas	223
Processos desarquivados para continuação da execução	0
<b>Total</b>	<b>851</b>
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	1
Execuções encerradas no período	191
Processos arquivados provisoriamente	40
Processos pendentes de execução	642
Saldo de processos em arquivo provisório	43
<b>Total de processos na fase de execução</b>	<b>685</b>

**CARTAS PRECATÓRIAS**  
**ANEXO VII**

<b>CARTAS PRECATÓRIAS – JÚIZO DEPRECADO</b>	
Recebidas	129
Devolvidas	127
Pendentes de devolução em 31/01/2015	29



# CONCILIAÇÕES

## ANEXO VIII

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/03/2014 a 31/03/2015</b>
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1930
Conciliados	616
<b>Percentual de conciliação alcançado</b>	<b>31,92%</b>

# PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

## ANEXO IX

<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/03/2014 a 31/03/2015</b>
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 3.818.458,15
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 813.757,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.632.215,85</b>
<b>ARRECADAÇÕES</b>	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 140.933,59
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 617.388,44
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 2.958,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 761.280,58</b>
<b>CUSTAS DISPENSADAS</b>	<b>R\$ 480.179,16</b>

